

**LEI N. 1103/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**ALTERA VALOR REPASSE ACADÊMICOS EXERCÍCIO 2025, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**TANIA CONCEIÇÃO BORTOLINI**, Prefeita Municipal de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, e na forma da Lei; FAZ saber a todos os habitantes do Município que os Nobres Vereadores votaram e aprovaram e ELA sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O repasse dos acadêmicos de que trata a Lei 967/2021, para o exercício de 2025 será de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das despesas orçamentárias do orçamento do exercício de 2025.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário esta Lei, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brunópolis, em 05 de fevereiro de 2025.

**TANIA CONCEIÇÃO BORTOLINI**  
Prefeita Municipal

*Registrada e Publicada no DOM e site Município.*

**ANDERSON DANIEL DIIL CORREA**  
Secretário de Administração, Planejamento e Fazenda